

ANEXO E - MAR - MODAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS – CNPJ 01.116.811/0001-15

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
(i) Sr. Luiz Carlos Nimi, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 15994149, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.759.928-03, devidamente autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários, na qualidade de Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”; e (ii) Sra. Ana Carolina Ferracciú Coutinho Moura, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade nº 114.112, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 082.603.027-05, na qualidade de atual Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Modal Administradora de Recursos Ltda. (“MAR”) é especializada na gestão de fundos estruturados e/ou exclusivos e apresenta um histórico consolidado de gestão de fundos.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A MAR, como subsidiária integral da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob n. 36.864.992/0001-42 (“MAF DTVM”) teve seu controle acionário indireto transferido para Apex Fund Holding Ltda., deixando de integrar o Grupo Modal em 31 de agosto de 2022.

O Apex Group é um dos maiores prestadores de serviço independentes para fundos de investimento, em termos globais. Com mais de 50 escritórios pelo mundo, presta serviços para gestoras de recursos, agentes que atuam no mercado de capitais e fundos de investimento exclusivos (family offices), incluindo, mas não se limitando à administração fiduciária de fundos, serviços administrativos, bancos digitais, plataforma de corretagem, serviços de depósito, serviços de mercado de capitais, elaboração de balanços, apoio diário à administração, cadastro digital, serviços de custódia de ativos e recursos.

Neste contexto, o propósito da MAR é oferecer soluções customizadas de gestão, prioritariamente de fundos estruturados constituídos no Brasil, para investidores profissionais.

Em 31/12/2022, a MAM não possuía nenhum fundo sob gestão.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 31 de dezembro de 2018, no âmbito de uma reorganização societária do grupo, os sócios aprovaram a cisão parcial da MAR. Assim, seu capital social foi reduzido e a parcela cindida foi incorporada em outra gestora do grupo. No ano de 2020, a MAR teve uma nova reestruturação societária e estratégica, com a entrada em seu quadro societário de outra instituição financeira a sua como única sócia, qual seja, a MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Em 31 de agosto de 2022, com a conclusão da venda de controle da MAF DTVM para a Apex Fund Holding Ltda, a MAR passou a integrar o Apex Group.

b. escopo das atividades

A MAR atua na prestação de serviços de gestão de fundos de investimento em participação – FIP; fundos mútuos ações incentivadas – FMAI; fundos de investimento em participação de

infraestrutura – FIP IE; fundos de investimento em quotas de fundo de investimento em participação – FIC FIP; fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC; fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados – FIDC NP; fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios – FIC FIDC; fundos de investimento imobiliários – FII; fundos multimercados fechados constituídos como veículos de investimento em fundos estruturados; e fundo de renda fixa destinado a zeragem de caixa dos fundos que nele investem.

c. recursos humanos e computacionais

Em 31/12/2022 a MAR não possuía funcionários.

Recursos Computacionais e Sistemas: destacamos que a instituição utiliza os seguintes sistemas voltados às atividades relacionadas aos fundos de investimento:

- (i) EMIS: fornece análises de países, empresas, setores e operações, além de fornecer ferramentas analíticas de crédito para o processo de avaliação.
- (ii) Quantum Axis: dados setoriais e quantitativos, relatórios de corretoras e de outros provedores independentes, projeções de empresas, informações sobre M&A, análises de indústrias e opiniões sobre tendências macroeconômicas.
- (iii) Refinitiv: fornece dados sobre preços e eventos corporativos de diversos títulos e instrumentos financeiros.
- (iv) SMART CADASTRO: Sistema de cadastro corporativo, responsável pelo cadastro dos fundos, cotistas e fornecedores.
- (v) COMPLIASSET: Sistema de controle de compliance regulatório.
- (vi) ADVICE - E-GUARDIAN: Sistema de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- (vii) ADVICE - KN-1: Sistema de automatização de esteiras de Due Diligence.
- (viii) ADVICE – RISC: Sistema de risco reputacional.
- (ix) ADVICE – AQUILLA: Sistema para geração do e-Financeira e monitoramento para fins de FATCA.
- (x) JD – BACENJUD/JUDBCC/JUDCVM: Sistema responsável pelo processamento de Ordens Judiciais.
- (xi) JD – CCS: Sistema de envio de informações ao BACEN sobre clientes que mantêm relacionamento com a empresa.
- (xii) JD - BC CORREIO: Sistema responsável pelo recebimento, processamento e distribuição interna dos documentos e comunicados recebidos pela Instituição através do BC CORREIO do Banco Central.

- (xiii) SINQIA – DRIVE: Sistema responsável pela gestão das carteiras dos fundos, controle de ativos, passivos e contabilidade dos fundos.
- (xiv) SINQIA - PORTAL DE CLIENTES: Portal disponibilizados aos gestores para consulta de dados das carteiras, extratos e boletagem.
- (xv) MITRA: Sistema responsável pelo Cálculo de risco das carteiras dos fundos de investimentos. O Sistema MITRA é uma ferramenta destinada ao controle e suporte à decisão do risco de mercado e liquidez.
- (xvi) ZAP CONTABIL: Sistema responsável pela contabilidade institucional das empresas do grupo MAF.
- (xvii) ZAP CFI: Sistema responsável pelo controle de contas a pagar institucional das empresas do grupo MAF.
- (xviii) MIL: Sistema de apuração de impostos e controle tributário.
- (xix) FROMTIS: Sistema de controle de recebíveis de direitos creditórios (FIDCs).
- (xx) NEXXUS: Sistema de Enquadramento de fundos, responsável pelo enquadramento dos Ativos de todos os fundos de Investimentos.
- (xxi) AUTBANK - C/C: Sistema de conta corrente responsável pela gestão gráfica dos recursos transacionados pelo SPB.
- (xxii) AUTBANK - SGR (PSTI): Plataforma para mediação de mensagens com o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Área de Compliance e Risco Operacional da Sociedade é responsável por:

- (i) desenvolver processos para identificar, medir, monitorar e controlar riscos inerentes aos serviços prestados;
- (ii) implantar políticas adequadas de controles internos; e
- (iii) estabelecer uma cultura na organização que enfatize e demonstre, em todos os níveis hierárquicos, a importância desses controles. As regras, políticas, procedimentos e controles internos da MAR são formalizados por meio de Manuais e Políticas Internas.

Abaixo estão listadas as políticas, manuais e normas mais relevantes da MAF DTVM, de maneira não exaustiva:

- Código de Ética e Conduta Profissional
- Política de Conformidade
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo (PLD/FT)

<ul style="list-style-type: none"> • Política de Suitability • Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais • Política de Direito de Votos • Política de Continuidade de Negócios • Política de Investimentos Pessoais
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
1 (um).
b. número de empregados
N/A
c. número de terceirizados
N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução <ul style="list-style-type: none"> • Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022
O-diretor-responsável pela administração de carteira, na categoria gestão, é o Sr. Luiz Carlos Nimi, inscrito no CPF nº 084.759.928-03.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- **Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022**

As pessoas naturais que estão registradas na CVM como Administradores de Carteiras de Valores são:

- (i) Sra. Priscila Lazarini Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 034.495.737-30; e
- (ii) Sr. Luiz Carlos Nimi, inscrito no CPF sob o nº 084.759.928-03.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Grand Thorton Auditores Independentes Ltda.

b. data de contratação dos serviços

08 de abril de 2022

c. descrição dos serviços contratados

A contratação se dá no contexto do exame de auditoria das Demonstrações Financeiras da MAF DTVM de 30/06/2022 e 31/12/2022 e conglomerado prudencial para 31/12/2022, incluindo a MAR e MAM na qualidade de integrante do grupo, mas sem emissão individual para estas entidades.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>
<p>Sim.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³</p>
<p>A MAR não possui Demonstração Financeira específica. Seguem as DFs do conglomerado prudencial da MAF DTVM (emitidas 23/03/2023), que abarca as empresas MAM e MAR.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>
<p>A MAR exerce as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, nas categorias gestão de recursos. A atividade de gestão de recursos é exercida de forma segregada das demais atividades do grupo. A MAR atua preponderantemente na gestão de fundos estruturados de forma não discricionária.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>
<p>A MAR presta serviços de gestão para Fundos de Investimento em Participações; Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; Fundos de Investimento Imobiliário.</p> <p>Em 31/12/2022, a MAR não tinha fundos sob sua gestão.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Títulos públicos, títulos de renda fixa, ativos de crédito, crédito não padronizado, ações de companhias fechadas e cotas de fundos de investimento.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
Não aplicável. Em consonância com o item 6.1 acima, não há conflito de interesses entre as atividades desempenhadas.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
A Apex Fund Holding Ltda. (“Apex Holding”) e a Apex Fund and Corporate Services Canada Inc. atuam como holdings controladas por Peter Burroughes Hughes e possuem como atividade principal a participação em outras instituições, não havendo conflitos de interesses existentes entre tais atividades. O grupo Apex presta em diversos países serviços para gestoras de recursos, agentes que atuam no mercado de capitais e fundos de investimento exclusivos (family offices), incluindo, mas não se limitando à administração fiduciária de fundos, serviços administrativos, bancos digitais, plataforma de corretagem, serviços de depósito, serviços de mercado de capitais, elaboração de balanços, apoio diário à administração, cadastro digital, serviços de custódia de ativos e recursos. Em 31.12.2022 a Apex Holding exercia também o controle da (i) BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob n. 13.486.793/0001-42, a qual exerce as atividades de administração de carteiras, custódia, escrituração, distribuição e representação de investidor não residente, (ii) BRL Trust Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 23.025.053/0001-62, que exerce a atividade de gestão, e (iii) MAF DTVM, a qual exerce

as atividades de administração de carteiras, custódia, escrituração, distribuição e representação de investidor não residente. A MAF DTVM é a controladora direta da MAR.

Nesse sentido, apesar de a MAR prestar serviços de administração de carteiras, tais serviços não acarretam qualquer conflito de interesses. Todavia, a MAR mantém controles internos efetivos visando monitorar situações que possam gerar eventuais conflitos de interesse em operações específicas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) N/A

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais: 0

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0

iii. instituições financeiras: 0

iv. entidades abertas de previdência complementar: 0

v. entidades fechadas de previdência complementar: 0

vi. regimes próprios de previdência social: 0

vii. seguradoras: 0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0

ix. clubes de investimento: 0

x. fundos de investimento: 0

xi. investidores não residentes: 0

xii. outros (especificar) Investidores por conta e ordem 0

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) N/A

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais: 0 ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 iii. instituições financeiras: 0 iv. entidades abertas de previdência complementar 0 v. entidades fechadas de previdência complementar 0 vi. regimes próprios de previdência social 0 vii. Seguradoras 0 viii. sociedades de capitalização e arrendamento mercantil 0 ix. clubes de investimento 0 x. fundos de investimento: R\$0 xi. investidores não residentes: R\$0 xii. outros (especificar) Investidor por conta e ordem: R\$0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: N/A
a. Ações
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
d. cotas de fundos de investimento em ações
e. cotas de fundos de investimento em participações

f. cotas de fundos de investimento imobiliário
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
i. cotas de outros fundos de investimento
j. derivativos (valor de mercado)
k. outros valores mobiliários
l. títulos públicos
m. outros ativos
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Controlador direto: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (CNPJ nº 36.864.992/0001-42).
Controlador indireto: Sr. Peter Burroughes Hughes, por meio das sociedades Apex Fund Holding Ltda. (CNPJ/ME nº 37.668.744/0001-99) e Apex Fund and Corporate Services Canada Inc. (CNPJ/ME nº 39.515.027/0001-52)
b. controladas e coligadas
Modal Asset Management Ltda. - CNPJ nº 05.230.601/0001-04 (coligada)
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A MAR não tem participação em sociedades do grupo

d. participações de sociedades do grupo na empresa
A MAR é subsidiária integral da MAF DTVM.
e. sociedades sob controle comum
A MAM também é controlada pela MAF DTVM.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
<p>A estrutura administrativa da MAR é composta por uma diretoria de diretores executivos, diretores operacionais e diretores sem designação específica. Em linhas gerais, compete aos diretores executivos a direção dos negócios da instituição e a indicação dos diretores responsáveis por cada atividade da MAR e aos demais, a coordenação das atividades em suas respectivas áreas de competência. Sem prejuízo desta classificação estatutária, por força regulamentar, a MAR conta com um diretor responsável pela Gestão de Recursos, e um diretor responsável pelos Controles Internos e PLDFT (“Diretor de Compliance”). Cada diretor tem autonomia para atuar dentro da sua esfera de competência. Todavia, qualquer obrigação só poderá ser assumida pela MAR, quando representada por, pelo menos, 2 (dois) diretores. Especificamente quanto ao Diretor de Compliance, a MAR assegura que não haja qualquer óbice ao exercício de suas atividades, com garantia de acesso a todas as informações que julgar necessárias. Além da sua Diretoria, a MAR conta com dez comitês:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Comitê Executivo – composto pelos diretores executivos, tem como principal responsabilidade a direção dos negócios e estratégias da instituição. Reúne-se semanalmente e extraordinariamente sob demanda; (ii) Comitê de Compliance e Risco - responsável pela análise e decisão sobre os apontamentos identificados rotineiramente pela equipe de Compliance; (iii) Comitê de PLD – Prevenção à Lavagem de Dinheiro – tem por objetivo, apresentar e discutir os casos relevantes, identificados durante as análises, bem como decisão de realização de comunicações à Unidade de Inteligência Financeira – UIF (antigo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF). Reúne-se mensalmente; (iv) Comitê Financeiro - tem por objetivo analisar e revisar o orçamento da Companhia, analisar e revisar a viabilidade econômico-financeira dos planos e programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar e monitorar a sua implementação, entre outras funções. Reúne-se mensalmente;

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- (v) Comitê de Precificação - responsável pela definição das regras de precificação e pela adoção de mecanismos substitutos de precificação. Reúne-se mensalmente.
- (vi) Comitê de Qualidade, PE e Satisfação - tem por finalidade, assessorar à Diretoria, de forma a assegurar a boa gestão dos recursos e a proteção e valorização do seu patrimônio. Fomentar ações e iniciativas estratégicas que resultem na melhoria contínua da qualidade referente. Reúne-se, mensalmente;
- (vii) Comitê de Tecnologia – Com caráter permanente e responsabilidades de cunho estratégico e executivo, tem por finalidade coordenar a formulação de propostas de políticas, objetivos, estratégias, investimentos e prioridades de tecnologia da informação e de serviços, e assessorar, em matérias correlatas. Reúne-se mensalmente;
- (viii) Comitê de Gente - tem por finalidade assessorar a Diretoria na supervisão da estratégia de recursos humanos e atração e retenção de talentos da Companhia; avaliação anual de desempenho, com base em metas definidas, entre outras funções. Reúne-se, mensalmente;
- (ix) Comitê de Clientes – tem por finalidade melhorar a qualidade do serviço prestado e, ainda, servir de guia para a implementação de novas soluções. Reúne-se mensalmente;
- (x) Comitê de Produtos - responsável pela estruturação dos novos fundos que a MAF DTVM venha administrar e prestar serviços. Reúne-se semanalmente e extraordinariamente sob demanda.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Luiz Carlos Nimi 56 Administrador de Empresas CPF 084.759.928-03	Ana Carolina Ferracciú Coutinho Moura, 44, Advogada, CPF 346.301.158-11
Diretor – Gestão de Recursos 30/09/2021 Indefinido	Diretora – Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos

	11/05/2022 - Indefinido
a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
O diretor responsável pela administração de carteiras na categoria gestão de recursos é o Sr. Luiz Carlos Nimi. Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Engenharia Industrial / FEI e MBA em Gestão Empresarial e Estratégica pela Fundação Dom Cabral / Kellogg, possui vasta experiência profissional em grandes instituições financeiras e bancos	

como Citibank/Credicard S.A., Orbitall Processamento de Meios de Pagamentos S.A. e Itaú-Unibanco S.A., tendo atuado como Superintendente responsável por serviços de gestão de risco, prevenção a fraudes, processos de concessão de créditos, cobrança, liquidação, estruturação, desenvolvimento e operações de produtos. De 2002 a 2011, quando atuou na empresa Orbitall, foi gestor de equipe de aproximadamente 800 (oitocentos) colaboradores, realizando acompanhamento de performance e desenvolvimento em comitês de pessoas com frequência trimestral. Quando atuou no Itaú-Unibanco S.A. (de 2011 a 2021), foi responsável pela área de Middle Office e *onboarding*, sendo também membro de Comitê Superior de Riscos.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

A diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da MAF DTVM e desta Resolução é a Sra. Ana Carolina Ferracciú Coutinho Moura. Advogada, graduada pela Universidade Cândido Mendes, com LLM Corporativo pela IBMEC. Antes de ingressar na MAF DTVM, de 2007 a 2019, atuou como diretora jurídica, de recursos humanos, relacionamento com o cliente e administrativo da MDL Realty Incorporadora, do grupo Modal. Ao longo de sua carreira, Ana Carolina foi responsável por diversas estruturações de operações de crédito e de fundos, desenvolvimento de projetos de controle internos, de contingências e negociações de aquisição e venda de ativos.

<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>Não aplicável.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>Não aplicável.</p>

<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>A MAR não tinha funcionários em seu quadro em 31/12/2022.</p> <p>Para prestação dos serviços de gestão descritos no item 6.1 alínea b., a equipe da MAR conta com o auxílio de consultorias e escritórios externos (nacionais e internacionais) que, quando aplicável, fornecem informações para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Também são utilizados pela área os seguintes sistemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EMIS: análises de países, empresas, setores e operações, além de fornecer ferramentas analíticas de crédito para o processo de avaliação. • Quantum Axis: dados setoriais e quantitativos, relatórios de corretoras e de outros provedores independentes, projeções de empresas, informações sobre M&A, análises de indústrias e opiniões sobre tendências macroeconômicas. • Refinitiv: fornece dados sobre preços e eventos corporativos de diversos títulos e instrumentos financeiros. A MAR também realiza pesquisas específicas conforme a necessidade de cada produto.
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>A MAR utiliza a estrutura do grupo conglomerado, contando com 3 (três) funcionários</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>A área é responsável por zelar pela aderência, pela instituição e demais entidades do grupo, às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas, bem como o gerenciamento dos riscos regulatórios, operacionais e de natureza reputacional.</p>

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área desempenha as seguintes rotinas, podendo, para tanto, utilizar ou não sistemas terceirizados ou desenvolvidos internamente: monitoramento de publicação de normas; análise de PLD/CFT; e monitoramento de operações.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área é independente e autônoma não tendo atuação direta em atividades que possam gerar conflitos de interesses, sendo de sua Diretoria a discricionariedade para tomada de decisão. Adicionalmente, é diretamente subordinada a um comitê formado por membros da diretoria. Todos os documentos e arquivos relacionados às atividades da área são armazenados em um diretório específico, sendo o acesso permitido somente aos seus colaboradores.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A MAR utiliza a estrutura do grupo conglomerado, contando com 4 (quatro) funcionários

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A MAR mantém uma área de Riscos para monitoramento e mensuração de risco de mercado e liquidez dos fundos, de acordo com as disposições dos regulamentos e diretrizes de atuação determinadas pelos Comitês envolvidos na Gestão de Risco. Além disso, há a dedicação da área de Análise de Crédito quando da presença de ativos de crédito na composição das carteiras..

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

É utilizado o sistema Mitra, da empresa Luz Engenharia, para monitoramento do Risco de Mercado, emissão diária do Relatório de Risco e demonstrativos regulatórios (DDR, DRM, DRL, DLO e DLI). Diariamente, a Área de Risco emite um relatório contemplando todo o risco de mercado da instituição e dos fundos administrados através do VaR, com os seus respectivos limites. Adicionalmente o relatório compreende as exposições e VaR Marginal dos principais fatores de risco e testes de stress, de forma complementar à análise do VaR, onde são

utilizados os cenários da BM&F. Em relação ao risco de liquidez, semanalmente é gerado relatório de liquidez dos fundos. As informações das carteiras dos fundos são obtidas pelo sistema Drive, exportadas em parâmetros específicos para controle em planilhas (Excel), com auxílio de macros em VBA. O controle é realizado por meio de projeção de fluxo de caixa, onde são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de realização de stress test, de forma a monitorar as exigibilidades de passivo dos fundos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Precificação, Risco & Gerencial é diretamente subordinada ao diretor responsável, exercendo suas funções de forma totalmente independente das áreas operacionais.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: N/A

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: N/A

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A MAR presta o serviço de gestão de recursos, sendo remunerada por meio de taxas de gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas 98%
b. taxas de performance
c. taxas de ingresso
d. taxas de saída
e. outras taxas 2%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Nada a declarar
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A Política de Contratação de Prestadores de Serviços tem como objetivo regular o relacionamento e aprovação de novos prestadores de serviços contratados pela MAR, regendo as condições mínimas de manutenção de relacionamento e os critérios para que um prestador de serviço seja aprovado internamente, considerando eventuais situações de risco para a instituição. Todas as atividades que necessitem de apoio de terceiros para a devida manutenção das atividades da MAR, deverão, obrigatoriamente, passar por um processo de aprovação anteriormente à contratação da prestação de serviços.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os intermediários com os quais a MAR ou os Fundos realizem operações deverão ser avaliados pelas áreas técnicas e são submetidas à aprovação prévia do Compliance, e, posteriormente, aos pré-comitês com a presença das áreas envolvidas para avaliação e aprovação da transação vis-à-vis, considerando a estrutura interna de recursos humanos, sistemas e infraestrutura da MAR. Caso aprovado, é submetido à aprovação final do Comitê de Produtos com a presença de toda a diretoria, sendo este fluxo concluído antes do fechamento dos contratos e realização das operações.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É vedado o oferecimento ou recebimento de presentes ou benefícios de agentes públicos ou privados, bem como de ou para parentes ou cônjuges destes. O oferecimento de brindes será realizado, exclusivamente, por meio de campanha anual de fim de ano, cujos valores e conteúdo são devidamente aprovados pela Diretoria. Tais brindes poderão ser ofertados tanto para terceiros quanto para agentes públicos, sendo vedado o envio para cônjuges e parentes destes. O recebimento de brindes tem o limite de US\$ 200,00 (duzentos dólares americanos) e podem ser recebidos exclusivamente de terceiros, sendo vedado o recebimento por agentes públicos. As refeições poderão ser realizadas com terceiros, tais quais fornecedores e clientes e só poderão ser realizadas com agentes públicos quando houver a presença de pelo menos dois associados da MAR. É expressamente proibido o oferecimento ou recebimento de valores em espécie, em qualquer valor. São considerados benefícios: passagens aéreas ou terrestres, hospedagem, entretenimentos e serviços de qualquer natureza. São considerados presentes qualquer produto com valor superior a US\$ 200,00.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades de governança, contribuindo para a recuperação rápida, segura e confiável, para que as atividades críticas de negócios sejam mantidas ativamente em caso

de eventual ocorrência, sob condições operacionais mais próximas da normalidade. O PCN endereça as diversas medidas destinadas a assegurar, de acordo com diversos cenários de crise que, os serviços, bem como outras tarefas operacionais essenciais ou importantes sejam mantidos, estabelecendo uma recuperação planejada da atividade, limitando assim as potenciais perdas e riscos associados. O plano abrange quatro cenários, a saber: Contingência de infraestruturas físicas: compreende-se por situações de catástrofes naturais ou não, tais como inundações, incêndios, desabamentos e etc., que impeçam o acesso e/ou utilização das instalações físicas da MAR. Contingência de pessoal: compreende-se por cenários onde os associados-chave estão ausentes por motivos de greves, doença, licenças, entre outros. Contingência de infraestruturas tecnológicas: (servidores em nuvem e conectividade): compreende-se por situações de instabilidade, inacessibilidade, falha ou perda de quaisquer recursos de TI, tais como hardware, software, telecom, rede e segurança. Contingência de serviços externos: compreende-se por situações de não prestação ou falha do serviço fornecido, sendo estes do setor privado ou público, ao qual são considerados como críticos/essenciais à MAR, tais como, energia elétrica, serviço de internet, sistemas terceirizados, entre outros serviços.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Em relação ao risco de liquidez, semanalmente é gerado relatório de liquidez dos fundos. As informações das carteiras dos fundos são obtidas do sistema Drive, exportadas em parâmetros específicos para controle em planilhas (Excel), com auxílio de macros em VBA. O controle é realizado por meio de projeção de fluxo de caixa, onde são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de realização de stress test, de forma a monitorar as exigibilidades de passivo dos fundos. O stress test é realizado por meio de dois cenários: o chamado “cenário 1” é realizado com base em um VaR de liquidez (que estima o maior valor de resgate do fundo com base no histórico) com 99% de confiança e o “cenário 2” é realizado entre o maior valor entre o resgate histórico do fundo e a concentração de maior cotista. Caso algum desses cenários for maior que o índice de liquidez do fundo, seria um indicativo de problema de liquidez e seguiríamos o protocolo que pode ser apreciado na Política de Gestão de Risco, no qual se tem a descrição completa desse processo.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução
Site: Atualmente o endereço do site da MAR é http://www.mafdtvm.com.br/documentos-regulatorios/
11. Contingências⁶
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não aplicável.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>

Luiz Carlos Nimi, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, DECLARA, individualmente, QUE:

a. não respondem a acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreram punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. não possuem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. não possuem impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. não estão incluídos em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f. não possuem contra si títulos contra si levados a protesto.

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto